



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 003/2024

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei Complementar n.º. 004/2024, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Complementar Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico Desportivo e dá outras Providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2024 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo de dotar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL de profissionais de educação física com objetivo de fortalecer as políticas estruturais de desenvolvimento das diversas modalidades esportivas demandadas pela comunidade, com foco na criança e no adolescente, sem olvidar que a prática do esporte promove e fomenta o lazer, inato às finalidades da SEMEL.

Nesta senda, a proposição ora apresentada se alinha à Indicação n.º 006/2023, subscrita à unanimidade pelos membros dessa excelsa Casa de Leis, lídimos representantes do povo Claudiense.

A Justificativa da Indicação apresentada, indica que “a falta deste profissional [de educação física] tem sido um gargalo para a boa condução do esporte no Município, onde os esportistas necessitam de um acompanhamento para desenvolvimento das atividades esportivas e possam atuar nas modalidades que tem melhor aptidão e até tornarem-se profissionais de sucesso nas suas categorias”.

Cumpre-nos, por fim, acrescentar que as práticas esportivas é direito de cada um garantido no art. 217 e seu Inciso III da Constituição Federal de 1988, e ratificado no *caput* do art. 4º, da Lei n.º 8.069 - ECA, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 003/2024 – Fls. 002

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 004/2024 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 02 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **AMARAL** _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO	025/2024
DATA	02/02/24
HORA	9:52
ASSUNTO	PLN 003/2024
AUTOR	_____
RUBR. FUNC.	